



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº75/2017.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.75/2017

#### 1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação artística de SHOW/BAILE com a empresa **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA-ME** apresentando o **GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI**, a realizar-se no dia **14 e 15 de Dezembro de 2017**, nas dependências do Pavilhão Municipal, localizado na Rua Florianópolis, SN, **QUADRA Nº 01 - LOTE URBANO Nº 17ª**, Centro do Município de Águas de Chapecó/SC em razão das **Festividades Alusivas ao Aniversário de emancipação política Administrativa, Conforme Lei Municipal nº.1.927/2017 de 19 de outubro de 2017.**

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista ao **Aniversário de emancipação política Administrativa**, no Município de Águas de Chapecó, para qual esta municipalidade já possui calendário festivo a cada ano, a administração municipal optou por presentear a comunidade com mais uma apresentação artística de Show/Baile com a **GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI**.

#### 3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

*Lei Federal 8.666/93; artigo 25 é inexigível a licitação....., inciso.*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Águas de Chapecó/SC para o exercício de 2017.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Águas de Chapecó/SC para o ano de 2017, sendo: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO - Código reduzido: 21-Proj. Ativ. 2.001 - Elemento de despesa: - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000.

#### 6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor global ajustado com o **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA-ME**, para as **apresentações do GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI**, objeto desta inexigibilidade de licitação, é de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), fixo sem reajuste.

6.2 O pagamento será efetuado a vista diretamente ao representante legal da empresa ou depósito em conta do CNPJ contratante, ou boleto Bancário, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica de empenho por DR.

Tel./Fax (493339.0855

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapeco (SC)



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

**6.3** Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de shows com a empresa **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 18.540.667/0001-42, com sede na Av. do Canal 165 Sala 2, 2º andar, Centro, na cidade de Cunha Porã/SC, CEP 89.890.000, para as apresentações dos artistas do **GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI**, o valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) valor, este informado pela Secretaria de Administração e por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

**6.4** Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento nacional do **GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI**, no mercado artístico, sabe-se que estes possuem valor costumeiramente elevado, não sendo possível a contratação dos profissionais, para essa mesma finalidade, nestas datas ou natureza, por preço inferior.

**6.5** O que é o caso do preço informado de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações com Shows e Baile, e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso Regional. Estadual e nacional para com o objetivo previsto.

---

### 7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

---

**7.1** A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 18.540.667/0001-42, com sede na Av. do Canal 165 Sala 2, 2º andar, Centro, na cidade de Cunha Porã/SC, CEP 89.890.000, para as apresentações dos artistas de Shows e Baile, com o valor global de R\$ 16.000,00(dezesesseis mil reais) no **dia 14 e 15 de Dezembro de 2017**, durante **Aniversário de emancipação política Administrativa, Conforme Lei Municipal nº.1.927/2017 de 19 de Outubro de 2017**, fundamentalmente, por ser consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidos pelos Shows e Baile que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular em todo território Regional, Estadual e Nacional.

**7.2** Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a empresa **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA-ME** apresentando o Show/Baile da **GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI** possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal de águas de Chapeco/SC á realizar aos municípios e região de nosso Estado.

---

### 8. COMUNICAÇÃO:

---

**8.1** Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Águas de Chapecó(SC), 07 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

---

**Nome: DAIARA EICHELBERGER  
CHEFE DE GABINETE**

Tel./Fax (493339.0855

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

### **PARECER JURIDICO**

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista apresentação dos artistas **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA-ME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº75/2017.**

**Inexigibilidade de Licitação N.º 75/2017.**

Valor total estimado: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vejo a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a realização de Show/Baile em razão das Festividades **GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI, Conforme Lei Municipal nº.1.927/2017 de 19 de Outubro de 2017**, com a contratação da empresa **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA-ME**, apresentando a Festividades **GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI**, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Águas de Chapecó/SC, contemplando seus municípios e toda a região conforme exposto.

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, inciso III;

*Art. 25. É inexigível a licitação, inciso.....:*

***III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

Registre-se que a empresa **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA-ME, com a apresentação** da Festividades com **GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI**, é conhecida em nosso Estado e na Região Sul do País, e nacionalmente, gozando de excelente conceito e aceitação popular, a contratação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, de forma direta de um profissional singular é o meio adequado, sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no inciso III do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Havendo justificativa da situação real de necessidade e de preço, demonstrando o adequado valor de mercado e atendido o interesse público a contratação não posso sugerir outra forma senão a inexigibilidade de licitação com base nos dispositivos legais mencionados.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por consequência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Águas de Chapecó/SC em 07 de Novembro de 2017.

---

**SONIA BERNARDETE MARA GALANTE**  
OAB/SC n.36.294

Tel./Fax (49)3339.0855

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapeco (SC)



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº75/2017.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 075/ 2017.

Respaldo Legal: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 consolidada.

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

---

#### DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços com a apresentação de show/Baile durante as Festividades alusivas ao Aniversario de Emancipação politica, administrativa de Cunhataí – SC.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da empresa **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 18.540.667/0001-42, com sede na Av. do Canal 165 Sala 2, 2º andar, Centro, na cidade de Cunha Porã/SC, CEP 89.890.000, para as **apresentações dos artistas da GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI**, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) com a realização do certame licitatório nº 75/2017 e Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 075/2017**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993** consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Águas de Chapecó/SC, 07 de Novembro de 2017.

---

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
Prefeito Municipal

Tel./Fax (493339.0855

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº75/2017.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 075/ 2017

Respaldo Legal: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 consolidada.

---

#### RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

---

O Município de Águas de Chapecó/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º.01.612.116/0001-44, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com a contratação da empresa **MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 18.540.667/0001-42, com sede na Av. do Canal 165 Sala 2, 2º andar, Centro, na cidade de Cunha Porã/SC, CEP 89.890.000, para as **apresentações dos artistas do GRUPO CHAMA, BANDA PRISMA e DJ LUCAS FIABANI**, durante as Festividades **Aniversário de emancipação política Administrativa, Conforme Lei Municipal nº.1.927/2017 de 19 de Outubro de 2017**, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada e Lei Municipal n.º 2.031 de 27 de julho de 2.010 para que desta forma surta todos os seus efeitos legais.

Águas de Chapecó/ (SC), em 07 de Novembro de 2017.

---

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
Prefeito Municipal

Tel./Fax (493339.0855

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)